LEI COMPLEMENTAR Nº 42

de 24 de outubro de 2007

ALTERA OS ANEXOS I, III, V, VI, VII E IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°..

Ficam alterados os seguintes anexos constantes da Lei Complementar n° 040, de 04 de Setembro de 2007:

I.

ANEXO I - Categorias Funcionais, Funções e Requisitos Básicos do Plano de Carreiras e Remuneração;

II.

ANEXO III - Cargos efetivos Criados;

III.

ANEXO V - Padrões de Vencimentos dos Cargos Efetivos;

IV.

ANEXO VI - Correlação para Transformação dos Cargos;

V.

ANEXO VII - Denominações e Símbolos dos Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento Superior; e

VI.

ANEXO IX - Denominações e Símbolos das Fundações de Confiança de Supervisão e Assistência.

Art. 2°..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

CATEGORIAS FUNCIONAIS, FUNÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	***FUNÇÕES***	***REQUISITOS BÁSICOS***
CARREIRA: Magistério Municipal		
Profissional de Educação	*Professor, Coordenador Pedagógico e Inspetor Escolar.*	*Graduação de nível superior (bacharel em pedagogia ou Licenciatura plena)*
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública		
Profissional de Medicina	*Médico, Médico Plantonista, Médico de Ambulatório, Médico do PSF, Médico Perito e Médico do Trabalho.*	*Graduação em Medicina, especialização, conforme definido no edital de concurso público, e registro no CRM-MS.*
Profissional de Serviços de Saúde	*Auditor de Serviços de Saúde, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Medico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.*	*Graduação de nível superior, específica para o exercício da profissão correspondente à função e registro na entidade de fiscalização da profissão.*
Técnico de Serviços de Saúde II	*Técnico de Laboratório, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico de Fiscalização Sanitária e Técnico de Imobilização Ortopédica.*	*Nível médio completo e deformação específica para exercido da função.*
Técnico de Serviços de Saúde I	*Técnico de Serviços de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.*	*Nível médio completo e formação especifica para exercer a função.*
Assistente de Serviços de Saúde II	*Agente Comunitário de Saúde I, Agente de Endemias II, Assistente de Serviços de Saúde II, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Consultório Dentário.*	*Nível médio completo e capacitação especifica para exercer a função.*
Assistente de Serviços de Saúde I	*Agente Comunitário de Saúde I, Agente de Endemias I, Assistente de Serviços de Saúde I e Agente de Vigilância em Saúde,*	*Nível Médio completo.*
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional		
Gestor de Atividades Educacionais	*Gestor de Atividades Educacionais*	*Graduação de nível superior em Pedagogia, Psicologia, Nutrição, Administração ou licenciatura plena e registro na entidade de fiscalização da profissão.*
Assistente de Atividades Educacionais III	*Monitor de Educação Infantil e Recreador e Assistente de Apoio Educacional I*	*Nível médio e, quando previsto no edital de concurso, formação ou capacitação especifica para exercício da função.*

Assistente de Serviços Educacionais II		*Assistente de Apoio Educacional II, Agente de Berçário, Inspetor de Alunos, Agente de Merenda.*	*Nível fundamental completo*
Assistente de Serviços Educacionais I		*Agente de Apoio Educacional I, Auxiliar de Merenda, Auxiliar de Disciplina e Zelador de Escola.*	*Nível fundamental completo*

CARREIRA: Serviços Organizacional

Gestor de Ações Institucionais		*Assistente Social, Economista Doméstica, Gestor de Ações Institucionais, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Psicólogo e Pedagogo.*	*Graduação de nível superior, específica para o exercido da unção, e registro na entidade de fiscalização da profissão.*
Assistente de Ações Institucionais II		*Assistente de Ações Institucionais II, Técnico de Atividades Culturais e Instrutor profissionalizante.*	*Nível médio completo e formação ou capacitação profissional para exercer a Função.*
Assistente de Ações Institucionais I		*Assistente de Ações Institucionais I.*	*Nível médio completo.*

CARREIRA: Serviços de Fiscalização

Fiscal de Tributos Municipais II	*Fiscal de Tributos Municipais II*	*Graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.*
Fiscal de Tributos Municipais I	*Fiscal de Tributos Municipais I*	*Nível médio completo.*
Fiscal de Obras e Posturas	*Fiscal de Obras e Posturas*	*Nível médio completo.*
Fiscal de Meio Ambiente	*Fiscal de Meio Ambiente*	*Graduação de nível superior em Eng. Agronômica, Eng. Ambiental, Eng. Florestal, Biologia e áreas afins.*
Agente de Fiscalização de Trânsito	*Agente de Fiscalização de Trânsito*	*Nível médio completo.*

CARREIRA: Serviços Organizacional

Gestor de Atividades Organizacionais	*Administrador, Advogado, Analista de Tecnologia da Informática, Arquiteto, Contador, Economista, Jornalista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e outras profissões de nível superior regulamentadas.*	*Graduação de nível superior, especifica para o exercido da :unção, e registro na entidade de fiscalização da profissão.*
Técnico de Atividades Organizacionais	*Técnico em Informática, Técnico Contábil, Topógrafo, Técnico Agrícola, Técnico de Tecnologia de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Serviços Organizacionais II.*	*Nível médio completo e formação ou capacitação profissional específica para exercício da função.*
Assistente de Serviços Organizacionais II	*Assistente de Serviços Organizacionais II, Recepcionista e Telefonista.*	*Nível médio completo*
Assistente de Serviços Organizacionais I	*Assistente de Serviços Organizacionais I*	*Nível fundamental completo*

CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares

Agente de Serviços Especializados III	*Operador de Equipamentos Pesados, Mecânico de Equipamentos Pesados.*	*Nível fundamental e, para Operador de Equipamentos, CNH modelo "D" ou superior.*
Agente de Serviços Especializados II	*Agente de Serviços Especializados II, Operador de Máquinas, Mecânico de Veículos, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ambulância II, Motorista Escolar.*	*Nível fundamental e, para Motorista e Operador de Máquinas, CNH modelo "D" ou superior.*

Agente de Serviços Especializados I	*Serviços*	*Agente de Serviços Especializados I,Nível fundamental incompleto, Motorista de Veículo Leve, Motoristano mínimo à 5ª série e, para de Ambulância I, Carpinteiro,Motorista, CNH modelo "B" ou Eletricista Predial, Eletricista desuperior. Veículo, Funileiro, Carpinteiro, Encanador, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador.*
Auxiliar de Operacionais II	*Serviços*	*Agente de Segurança Patrimonial,Nível fundamental incompleto, Auxiliar de Serviços Operacionais II,no mínimo, 5ª série. Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Borracheiro, Copeiro, Cozinheiro e Jardineiro.*
Auxiliar de Operacionais I	*Serviços*	*Auxiliar de Serviços I, Coveiro, Gari,Alfabetizado Servente e Vigia.*

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

CARGOS EFETIVOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	***QUANTIDADE EXISTENTE***	***QUANTIDADE CRIADA***	***TOTAL***
CARREIRA: Magistério Municipal			
Profissional de Educação	*220*	*50*	*270*
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública			
Profissional de Medicina	*8*	*12*	*20*
Profissional de Serviços de Saúde	*44*	*36*	*80*
Técnico de Serviços de Saúde II	*25*	*25*	*50*
Técnico de Serviços de Saúde I	*54*	*26*	*80*
Assistente de Serviços de Saúde II	*59*	*41*	*100*
Assistente de Serviços de Saúde I	*32*	*48*	*80*
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional			
Gestor de Atividades Educacionais	*4*	*11*	*15*
Assistente de Atividades Educacionais III	*20*	*20*	*40*
Assistente de Atividades Educacionais II	*15*	*25*	*40*
Assistente de Atividades Educacionais I	*65*	*50*	*115*
CARREIRA: Serviços de Apoio às Ações Sociais			
Gestor de Ações Institucionais	*5*	*15*	*20*
Assistente de Ações Institucionais II	*0*	*15*	*15*
Assistente de Ações Institucionais I	*0*	*15*	*15*
CARREIRA: Serviços de Fiscalização Municipal			
Fiscal de Tributos Municipais II	*0*	*6*	*6*
Fiscal de Tributos Municipais I	*8*	*0*	*8*
Fiscal de Obras e Posturas	*6*	*0*	*6*
Fiscal de Meio Ambiente	*0*	*3*	*3*
Agente de Fiscalização do Trânsito	*0*	*6*	*6*
CARREIRA: Serviços Organizacionais			
Gestor de Atividades Organizacionais	*14*	*26*	*50*
Técnico de Atividades Organizacionais	*63*	*57*	*120*
Assistente de Serviços Organizacionais II	*40*	*40*	*80*
Assistente de Serviços Organizacionais I	*50*	*0*	*50*
CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares			
Agente de Serviços Especializados III	*24*	*6*	*30*
Agente de Serviços Especializados II	*39*	*21*	*60*
Agente de Serviços Especializados I	*52*	*48*	*100*

Auxiliar de Serviços Operacionais II	*2*	*78*	*80*
Auxiliar de Serviços Operacionais I	*195*	*135*	*330*

ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	***PADRÃO***
CARREIRA: Serviços de Saúde Pública	
Profissional de Medicina	*N-X*
Profissional de Serviços de Saúde	*N - IX*
Técnico de Serviços de Saúde II	*N - VI*
Técnico de Serviços de Saúde I	*N-V*
Assistente de Serviços de Saúde II	*N - III*
Assistente de Serviços de Saúde I	*N -I*
CARREIRA: Serviços de Apoio Educacional	
Gestor de Atividades Educacionais	*N -IX*
Assistente de Atividades Educacionais III	*N-IV*
Assistente de Atividades Educacionais II	*N -II*
Assistente de Atividades Educacionais I	*N -I*
CARREIRA: Serviços de Apoio às Ações Sociais	
Gestor de Ações Institucionais	*N -IX*
Assistente de Ações Institucionais II	*N -IV*
Assistente de Ações Institucionais I	*N -II*
CARREIRA: Serviços de Fiscalização Municipal	
Fiscal de Tributos Municipais II	*N - IX*
Fiscal de Tributos Municipais I	*N -VII*
Fiscal de Obras e Postura	*N - VI*
Fiscal de Meio Ambiente	*N - IX*
Agente de Fiscalização do Trânsito	*N -VI*
CARREIRA: Serviços Organizacionais	
Gestor de Atividades Organizacionais	*N - IX*
Técnico de Atividades Organizacionais	*N – VII*
Assistente de Serviços Organizacionais II	*N – III*
Assistente de Serviços Organizacionais I	*N - II*
CARREIRA: Serviços Operacionais e Auxiliares	
Agente de Serviços Especializados III	*N - VII*
Agente de Serviços Especializados II	*N - V*
Agente de Serviços Especializados I	*N - IV*
Auxiliar de Serviços Operacionais II	*N-III*
Auxiliar de Serviços Operacionais I	*N - I*

ANEXO VI

LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

CORRELAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS

CARGO OCUPADO	***TRANSFORMADO PARA O CARGO***
Advogado	*Gestor de Atividades Organizacionais I*
Agente de Administração	*Assistente de Serviços Organizacionais II*
Agente de Saúde Pública	*Assistente de Serviços de Saúde II*
Agente de Serviços Educacionais	*Assistente de Atividades Educacionais II*
Agente de Serviços Técnicos	*Assistente de Serviços de Organizacionais II*
Assistente de Administração	*Técnico de Serviços Organizacionais*
Assistente de Atividades Educacionais	*Assistente de Atividades Educacionais III*
Assistente de Serviços de Saúde	*Assistente de Serviços de Saúde II*
Assistente de Serviços de Saúde (exercendo atribuições da função de Técnico de Imobilização Ortopédica)	*Técnico de Serviços de Saúde II*
Assistente Social	*Gestor de Ações Institucionais*
Assistente Técnico Administrativo	*Técnico de Serviços Organizacionais*
Auxiliar de Administração	*Assistente de Serviços Organizacionais II*
Auxiliar de Enfermagem	*Técnico de Serviços de Saúde I*
Auxiliar de Enfermagem II	*Técnico de Serviços de Saúde I*
Auxiliar de Farmácia	*Assistente de Serviços de Saúde II*
Auxiliar de Laboratório	*Assistente de Serviços de Saúde II*
Auxiliar de Mecânico	*Agente de Serviços Especializados I*
Auxiliar de Odontologia	*Assistente de Serviços de Saúde II*
Auxiliar de Serviços Básicos	*Auxiliar de Serviços Operacionais I*
Auxiliar de Serviços de Saúde	*Assistente de Serviços de Saúde I*
Auxiliar de Serviços Educacionais	*Assistente de Atividades Educacionais I*
Auxiliar de Serviços Gerais	*Auxiliar de Serviços Operacionais I*
Bacharel em Ciências Contábeis	*Gestor de Atividades Organizacionais*
Borracheiro	*Auxiliar de Serviços Operacionais II*
Contramestre	*Agente de Serviços Especializados I*
Economista	*Gestor de Atividades Organizacionais*
Eletricista	*Agente de Serviços Especializados I*
Encanador	*Agente de Serviços Especializados I*
Enfermeiro	*Profissional de Serviços de Saúde*
Engenheiro Agrônomo	*Gestor de Atividades Organizacionais*
Engenheiro Civil	*Gestor de Atividades Organizacionais*
Engenheiro Florestal	*Gestor de Atividades Organizacionais*
Especialista de Educação	*Profissional de Educação*
Farmacêutico/Bioquímico	*Profissional de Serviços de Saúde*
Fiscal de Obras e Posturas	*Fiscal de Obras e Meio Ambiente*
Fiscal de Obras e Posturas	*Fiscal de Posturas e Posturas*
Fiscal de Tributos Municipais	*Fiscal de Tributos Municipais*
Fiscal de Vigilância Sanitária	*Técnico de Serviços de Saúde I*
Fisioterapeuta	*Profissional de Serviços de Saúde*
Fonoaudiólogo	*Profissional de Serviços de Saúde*
Mecânico de Máquinas Leves	*Agente de Serviços Especializados II*
Mecânico de Máquinas Pesadas	*Agente de Serviços Especializados III*
Médico	*Profissional de Medicina*
Médico Veterinário	*Profissional de Serviços de Saúde*
Motorista I	*Agente de Serviços Especializados I*

Motorista II (com habilitação CNH "D")	*Agente de Serviços Especializados II*
Nutricionista	*Profissional de Serviços de Saúde*
Odontólogo	*Profissional de Serviços de Saúde*
Operador de Equip. Pesados	*Agente de Serviços Especializados III*
Operador de Maquinas Leves	*Agente de Serviços Especializados II*
Pedreiro	*Agente de Serviços Especializados I*
Professor I, II e III	*Profissional de Educação*
Psicólogo	*Profissional de Serviços de Saúde*
Recepcionista	*Assistente de Serviços Organizacionais II*
Soldador	*Agente de Serviços Especializados I*
Técnico de Enfermagem	*Técnico de Serviços de Saúde II*
Técnico de Saúde Pública	*Técnico de Serviços de Saúde I*
Técnico de Serviços de Engenharia	*Técnico de Serviços Organizacionais*
Técnico em Raio X	*Técnico de Serviços de Saúde II*
Terapeuta Ocupacional	*Profissional de Serviços de Saúde*
Vigilante Sanitário	*Assistente de Serviços de Saúde I*

ANEXO VII

LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	***DENOMINAÇÃO DO CARGO***	***QUANTIDADE***
DGAS -02	*Assessor Jurídico*	*3*
DGAS-02	*Secretário - Adjunto*	*8*
DGAS -03	*Assessor Especial*	*5*
DGAS-04	*Diretor de Departamento*	*40*
DGAS -04	*Diretor do Fundo de Previdência*	*1*
DGAS -04	*Diretor de Escola*	*15*
DGAS -06	*Assessor-Executivo I*	*3*
DGAS -07	*Assessor de Comunicação*	*6*
DGAS -07	*Assessor-Executivo II*	*12*
DGAS -08	*Diretor-Adjunto de Escola*	*15*
DGAS -09	*Assessor I*	*4*
DGAS -10	*Assessor II*	*4*

ANEXO IX

LEI COMPLEMENTAR N° 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE SUPERVISÃO E ASSISTÊNCIA

SÍMBOLOS	***DENOMINAÇÃO***	***QUANTIDADE***
FCSA-01	*Supervisor de Serviço*	*20*
FCSA-02	*Supervisor de Equipe*	*20*
FCSA-03	*Encarregado de Serviço*	*20*
FCSA-04	*Encarregado de Equipe*	*20*
FCSA-04	*Assistente de Gabinete*	*20*

CHAPADÃO DO SUL - MS, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 42/2007 - 24 de outubro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em